



TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria n.º 1.198/2021, de 21/05/2021, na parte** em que concedeu à servidora **ANA PAULA ARANHA DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete de Desembargador, lotada no Gabinete do Desembargador Elci Simões de Oliveira, **05 (cinco) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2021**, que seriam usufruídas no período de **10/09/2021 a 14/09/2021**, resguardando-as para usufruto em momento oportuno.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 21 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)

RUAN PABLO DE MORAES VIANA

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

Portaria n.º 1.638, de 21 de junho de 2021.

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Informação da Divisão de Pessoal (Id. 0273733) do Processo Administrativo **TJ/AM nº 2021/000010272-00**.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria n.º 1.397/2021, de 31/05/2021, na parte** em que concedeu à servidora **ANA PAULA ARANHA DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete de Desembargador, lotada no Gabinete do Desembargador Elci Simões de Oliveira, **25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2021**, que seriam usufruídas no período de **23/11/2021 a 17/12/2021**, resguardando-as para usufruto em momento oportuno.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 21 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)

RUAN PABLO DE MORAES VIANA

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

Portaria n.º 1.639, de 21 de junho de 2021.

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo**, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Informação da Divisão de Pessoal (Id. 0273419) do Processo Administrativo **TJ/AM nº 2021/00009526-00**.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria n.º 974/2021, de 16/04/2021, na parte** em que concedeu ao servidor **EDGAR BARBOSA SANTOS**, Analista Judiciário deste Poder, lotado no 3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2021**, no período de **07/06/2021 a 06/07/2021**, resguardando-as para usufruto em momento oportuno,

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 21 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)

RUAN PABLO DE MORAES VIANA

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2021**. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos elétricos e eletrônicos já pertencentes ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2020/000018034-00;



CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), **Grupo 2**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), **Grupo 3**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), **Grupo 4**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), **Grupo 5**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), **Grupo 6**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), **Item 39**, no menor preço por item, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) e **Item 40**, no menor preço por item, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) à empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.744.916/0001-07, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante à peça do processo nº 0276090 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 21 de junho de 2021.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 095/2021 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 088/2021-CGJ/AM, que determinou a prorrogação da Correição Extraordinária Virtual na Vara Única da Comarca de Carauari/AM, sob sua presidência;

R E S O L V E :

I PRORROGAR, para o dia 05 (cinco) de julho, o prazo para a conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO VIRTUAL NAS VARAS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS.

II Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça. Manaus, 17 de junho de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 100/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Parecer nº 342/2021 - Juiz C. AUX. 2 do Exmo. Dr. IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI, Juiz Corregedor Auxiliar 2, ID nº 550913, e a Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça, ID nº 555488, nos autos de nº 0000721-57.2021.2.00.0804;

RESOLVE: